

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 203

São Paulo

terça-feira, 27 de outubro de 1987

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.848, DE 24 DE OUTUBRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, terreno à Associação Atlética Ferroviária, com sede em Assis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, à Associação Atlética Ferroviária, com sede em Assis, terreno caracterizado na Planta n.º 0299-C1, da Procuradoria Geral do Estado, destinado à sede própria da entidade, assim descrito e confrontado:

inicia no ponto "A", situado na interseção dos alinhamentos das Ruas Fagundes Varela e José Teodoro; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua José Teodoro (atual Rua São Paulo) na distância de 15m (quinze metros) até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 122,10m (cento e vinte e dois metros e dez centímetros) até o ponto "L"; deste ponto, deflete à esquerda e segue na distância de 139,80m (cento e trinta e nove metros e oitenta centímetros) até o ponto "M"; deste ponto, deflete à esquerda e segue na distância de 44m (quarenta e quatro metros) até o ponto "D"; do ponto "B" ao ponto "D", confrontando com a Fazenda do Estado de São Paulo; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com Paulino Bispo na distância de 18m (dezoito metros) até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 4m (quatro metros), confrontando com Primo Beltrão até o ponto "F"; deste ponto, deflete à esquerda e segue na distância de 6m (seis metros), confrontando com Primo Beltrão até o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Senhor do Bonfim, na distância de 19m (dezenove metros) até o ponto "H"; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Brasil, na distância de 13m (treze metros) até o ponto "I"; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 56m (cinquenta e seis metros), até o ponto "J", confrontando com Antonio Mascari e Ferruccio Ciciliato; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com Caetano Funari, na distância de 195m (cento e noventa e cinco metros) até o ponto "K"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Fagundes Varela na distância de 156m (cento e cinquenta e seis metros), até encontrar o ponto inicial "A"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 9.427m² (nove mil, quatrocentos e vinte e sete metros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de outubro de 1987.

LEI N.º 5.849, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dá denominação a acesso rodoviário que liga a SP-351 à Usina Catanduva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Antonio Ruetz" o acesso rodoviário que liga a SP-351 à Usina Catanduva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1987.

LEI N.º 5.850, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Tatuf

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Accacio Vieira de Camargo" a Escola Estadual de 1.º Grau Vila São Cristovão, em Tatuf.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1987.

LEI N.º 5.851, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Leme

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Augusto de Souza Sardinha" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Taquari, em Leme.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1987.

LEI N.º 5.852, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pindamonhangaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Wadie Milad" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Galega, em Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1987.

LEI N.º 5.853, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pindamonhangaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Antonia Carlota Gomes" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro da Cidade Nova, em Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1987.

LEI N.º 5.854, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ibiúna

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Raimundo Vieira Bastos" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Colégio, em Ibiúna.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1987.

LEI N.º 5.855, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Délcio de Souza Cunha" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Iran, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1987.

LEI N.º 5.792, DE 7 DE OUTUBRO DE 1987

Leia-se como segue e não como foi publicado:

Dá a denominação de "Maestro Antonio Marmora Filho" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Residencial Nova Bertioiga, em Moji das Cruzes

No Artigo 1.º — na 3.ª linha ... Residencial Nova Bertioiga, em Moji das Cruzes.

DECRETOS

DECRETO N.º 27.490, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.696.239,00 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital	
1. Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional	14.350,00
2. Casa de Saúde Santa Marcelina	164.350,00
3. Sociedade de Beneficência Hospital Umberto I	14.350,00
4. Instituição Beneficente "Augusto de Oliveira Camargo", para o Departamento Hospital "Augusto de Oliveira Camargo", na DR 5 — Campinas, com sede em Indaiatuba	27.365,00
II. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) Bananal	
1. Santa Casa de Misericórdia de Bananal	21.108,00
b) São José dos Campos	
1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada para o Departamento Hospital Infantil Antoninho da Rocha Marmo	15.000,00
III. DR 4 — SOROCABA	
a) Cesário Lange	
1. Beneficência Hospitalar de Cesário Lange	45.000,00
b) Itapetininga	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga	51.108,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga para o Departamento Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga	13.680,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 27 de outubro — Terça-feira

9h	Reunião com a Bancada de Deputados do PMDB.
13h	Almoço com integrantes da Missão Econômica do Centro de Produtividade do Japão.
15h30	Secretário de Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
17h	Secretário da Segurança Pública, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho.
17h30	Secretário da Saúde, Dr. José Aristodemo Pinotti.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	6	Concursos	25
Universidades	19	Assembléia Legislativa	40
Ministério Público	20	Diário dos Municípios	60
Tribunal de Contas	23	Prefeituras	60
Editais	24	Boletim Federal	61